Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em: 11/07/23
Mazutti
Vereador - 1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 69 , DE 2023.

Obriga a divulgação de alerta sonoro contra o racismo em eventos esportivos e culturais.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 11/07/23
Protocolo

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1° Esta lei obriga a divulgação de alertas sonoros com o objetivo de conscientização contra o racismo em eventos esportivos e apresentações culturais.

§ 1° A obrigação que se refere o *caput* deste art. será somente para locais que possuam estrutura sonora, ou que seja realizada a montagem de equipamento de som temporário.

§ 2° A obrigação contida no *caput* do art. se estende aos estabelecimentos privados que promovam eventos esportivos e apresentações culturais.

Art. 2° O alerta sonoro a ser divulgado deve conter os seguintes termos:

I – "Eu digo não ao racismo, eu digo não ao preconceito. Eu digo sim ao amor e ao respeito. Por uma Cascavel livre de racismo e preconceito"

Parágrafo único. O alerta sonoro deve ser transmitido antes do início oficial do evento esportivo ou apresentação cultural, e durante seus intervalos, se ocorrerem.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor trinta dias após sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 71° aniversário de Cascavel.
Cascavel, 4 de julho de 2023.

Serginho Ribeiro
Vereador/PDT

Beth Leal
Vereadora/REPUBLICANOS

Valdecir Alcantara
Vereador/PATRIOTA

Professora Liliam
Vereador/PT

Professor Santello
Vereador/PTB

Tiago Almeida
Vereador/UNIÃO BRASIL

Edson Souza
Vereador/MDB

Cleverson Sibulski
Vereador/Solidariedade

Carlos Xavier
Vereador/REPUBLICANOS

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Justificativa.

O objetivo deste projeto é ampliar a conscientização contra o racismo e injuria racial em nossa cidade, é triste que ainda em pleno 2023 exista racismo, logo, é dever do Poder Público promover soluções e debates contra essa questão.

Assim, nasce a proposta de obrigar estabelecimentos públicos ou privados, que realizam eventos esportivos e apresentações culturais, a divulgarem um alerta sonoro, com o objetivo de conscientizar contra o racismo. Ele deverá ser divulgado antes do início oficial do evento e em seus intervalos, se ocorrerem.

Importante mencionar que não há multa prevista para quem não cumprir a lei, pois, o nosso objetivo e que a adesão seja voluntária, afim de evitar danos financeiros ou embates desnecessários. Há convicção que os promotores de eventos irão aderir a essa proposta, tendo em vista que ela tem o objetivo de criar ambientes seguros e confortáveis para todos os frequentadores e consumidores.

O objetivo da proposta é incutir nas pessoas que o racismo não tem vez em nossa sociedade, e deve ser severamente afastado do nosso cotidiano.

O esporte e a cultura são dois campos da ação humana que tem em sua essência a harmonia entre seus participantes e a necessidade de cooperação. Existir racismo em qualquer local de nossa sociedade é inaceitável, e não pode ser tolerado nesses espaços de convívio entre centenas de pessoas.

Estes avisos terão dois cunhos, pois, irão constranger aqueles que podem cometer esse crime durante os eventos esportivos e atividades culturais, bem como conscientiza a todos os demais presentes. Uma forma barata e eficaz de gerar educação e bom senso em nossa sociedade.

Os produtores de eventos e apresentações não terão custo algum, pois, será disponibilizado o arquivo de áudio para o alerta sonoro já gravado, em diversos formatos, assim, permitir que todos rapidamente possam cumprir a lei e contribuir com o fim do racismo.

No dia 21 de maio deste ano, na Espanha, ocorreu um fato que chamou atenção de todo o mundo. O jogador brasileiro Vinicius Júnior sofreu ataques racistas durante um jogo da *La Liga*. O caso trouxe reflexão mundial sobre o tema e luz sobre a questão, principalmente em nosso país, que infelizmente ainda sofre com muitos casos de racismo.

Desta forma, utilizamos essa reflexão para tomar medidas de conscientização sobre essa conduta nefasta, e permitir que todos possam coabitar o mesmo espaço, sem distinção de cor, etnia ou nacionalidade.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA